



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Acrescenta o art. 11-A à Lei Municipal nº 1.641, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre o Diário Eletrônico do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1.641, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 11-A. Aplica-se aos entes da Administração Pública Municipal indireta o disposto na presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JARDIM, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

[Signature]
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO